



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**INFORMAÇÃO Nº 3792 - TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRACF**

À Secretária de Gestão de Pessoas

ASSUNTO: Contratação de Curso para Gestores/Líderes

Senhora Secretária,

Tratam os presentes autos de sugestão desta Unidade visando à capacitação dos servidores detentores de cargos e funções comissionadas de natureza gerencial neste Tribunal, que não participaram da capacitação obrigatória nos últimos dois anos, em obediência aos parágrafos 3º, 4º e 5º do artigo 5º da Lei nº 11.416/2006, abaixo transcritos:

§ 3º Consideram-se funções comissionadas de natureza gerencial aquelas em que haja vínculo de subordinação e poder de decisão, especificados em regulamento, exigindo-se do titular participação em curso de desenvolvimento gerencial oferecido pelo órgão.

§ 4º Os servidores designados para o exercício de função comissionada de natureza gerencial que não tiverem participado de curso de desenvolvimento gerencial oferecido pelo órgão deverão fazê-lo no prazo de até um ano da publicação do ato, a fim de obterem a certificação. (grifo nosso)

§ 5º A participação dos titulares de funções comissionadas de que trata o § 4º deste artigo em cursos de desenvolvimento gerencial é obrigatória, a cada 2 (dois) anos, sob a responsabilidade dos respectivos órgãos do Poder Judiciário da União. (grifo nosso)

Nesse sentido, como o objetivo precípua de desenvolvimento das competências necessárias à atuação esperada de um líder dentro da Organização, consultamos os registros dos últimos dois anos desta Seção e observamos que, de todos os servidores que atualmente ocupam função de natureza gerencial, somente os gestores abaixo relacionados não participaram de capacitação que atende aos dispositivos acima transcritos:

Servidor	Cargo	Observações
Tiago Casado Cavalcante Dantas	Chefe de Cartório da 34ª ZE	Inscrito no curso promovido em 2019 e não participou da capacitação, pois estava afastado para tratamento de saúde no período do curso, situação que persistiu até 09/06/2020 , não havendo registro de prorrogação até o momento. Férias de 01 a 30/07/20
Erivaldo José de Souza	Assessor de Auditoria	Designado em 04/02/20, após a realização do último curso Férias de 20 a 29/07/20
André Bonaparte Santos	Coordenador da COSEG	Designado para o cargo em 22/05/19. Inscrito no curso promovido em 2019 e não participou da capacitação, o que está sendo apreciado nos autos SEI 0000841-27.2019.6.02.8000 Férias de 22 a 26/06/20
Ariane Arcanjo de Souza	Chefe de Cartório da 39ª ZE	Ocupa a função provisoriamente Férias de 13 a 21/07/20
Josivane Soares dos Santos	Oficial de Gabinete da STI	Designada em 07/04/20, após a realização do último curso

Outrossim, entendemos, salvo melhor juízo, que seria oportuno capacitar os referidos gestores sobre o tema **Gestão de Riscos**, no intuito de ofertar conteúdo similar ao abordado no último exercício, buscando promover o nivelamento da capacitação dos gestores.

Nesse intuito, solicitamos à empresa CONSULTRE, proposta de curso nos mesmos moldes contratado no exercício passado, SEI 0000841-27.2019.6.02.8000, sobre *Gestão de Riscos para o Setor Público*, na modalidade EAD, objetivando capacitar os cinco (5) servidores citados acima.

Levando-se em conta a proposta apresentada pela empresa (Doc 0719214), elaboramos o quadro abaixo, demonstrando um comparativo com a contratação realizada por este Tribunal em 2019:

Ano	Custo por Servidor (R\$)	Qtd. de Participantes	Valor Total (R\$)
2019	304,55	110	33.500,00
2020	588,00 (*)	5	2.940,00

(*) Considerando o desconto concedido pela empresa.

Ademais, registramos que a capacitação em tela está prevista no PAC 2020, homologado por conduto dos autos SEI 0009155-59.2019.6.02.8000 (0654954), com previsão orçamentária, na ação de Capacitação de Recursos Humanos, suficiente para custear o evento objeto deste procedimento, ou seja, no valor de R\$2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais).

Oportunamente, visando subsidiar o processo decisório, fazemos juntada das consultas feitas ao SICAF/CADIN/CEIS e das certidões negativas de débitos e de Nepotismo, demonstrando a situação fiscal e de idoneidade da empresa proponente (0719329).

Por fim, submetemos esta proposição à análise das unidades superiores, objetivando o posicionamento acerca da concordância com o conteúdo programático proposto, do público-alvo da capacitação, bem como da regularidade da contratação, aguardando o retorno dos presentes autos para a adoção das medidas subsequentes.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ERIK SOARES CARDOSO**, Técnico Judiciário, em 15/06/2020, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0711756** e o código CRC **7D77ADBF**.